

Etnicidade e mobilização indígena:

estratégias de reivindicação e demarcação das áreas indígenas no Estado do Piauí (2000-2018)

Helane Karoline Tavares Gomes¹

Resumo: A partir da década de 1990 o Piauí presenciou o processo de emergência étnica dos povos indígenas, com estrutura histórica similar aos casos analisados nas últimas décadas pela antropologia no Nordeste (OLIVEIRA, 2004). Nesse sentido, o estudo sobre as mobilizações sociais indígenas associadas à construção das etnicidades e reconhecimento da história desses sujeitos inaugura uma nova página da história indígena do Estado. Este trabalho busca analisar as estratégias utilizadas no processo de reivindicação ao acesso a terra pelos povos indígenas do Piauí entre 2000 a 2018. Para tanto foram analisadas as fontes escritas como a Carta dos Povos Indígenas Kariri e Tabajara do Piauí, a Constituição Federal de 1988, os processos de qualificação de terras indígenas, produzidos pela Fundação Nacional do Índio, as relatorias da I e II Assembleia dos Povos Indígenas do Piauí, os documentos governamentais de regularização fundiária do Instituto de Terras do Piauí e propostas associadas à Secretaria de Planejamento do Estado Governo do Piauí.

Palavras-chave: Mobilizações indígenas. Emergência étnica. Etnicidade. Territorialização. História do Piauí.

Abstract: Since the decade of 1990 the State of Piauí witness the process of ethnic emergente of indigenous people, with a historical structure similar to the cases analysed in recent decades by anthropology in the Northeast (OLIVEIRA, 2004). Therefore, the study of indigenous social mobilizations associated with the construction of ethnicities and recognition of the history of these subjects opens a new page of the indigenous history of the State of Piauí. This paper seeks to analyze the strategies used in the process of claiming access to land by indigenous peoples of Piauí from 2000 to 2019. Accordingly were analyzed primary sources as well as Kariri and Tabajara do Piauí Indigenous Peoples Charter, the Federal Constitution of 1988, the qualification processes for indigenous lands, produced by the Fundação Nacional do Índio, the rapporteurships of the I and II Assembly of Piauí Indigenous Peoples, the governmental documents for land regularization of the Piauí Land Institute and proposals associated with the State Planning Secretariat Government of Piauí.

Keywords: Indigenous mobilization. Ethnic emergency. Ethnicity. Territorialization. History of Piauí.

Ethnicity and indigenous mobilization: strategies from reclamation and demacation to indigenous areas in the state of Piauí (2000-2018)

¹Mestre em Antropologia e Arqueologia pela Universidade Federal do Piauí (2014). Bacharel em Arqueologia pela mesma instituição e Graduada em História pela Universidade Estadual do Piauí. Vinculada ao Grupo de Pesquisa em História Oral e ao Núcleo de História, Sociedade e Trabalho - NEHST / UESPI. E-mail: helanetares@hotmail.com

Introdução

A historiografia indígena local pode ser considerada base de sustentação da premissa que assegurava a inexistência de remanescentes indígenas no Piauí na contemporaneidade, a partir da narrativa de extermínio dos povos indígenas em contexto remoto, ora atribuindo aos indígenas o papel de meros atravancadores do progresso (NUNES, 2014), ora fundamentam-se no discurso de aculturação, dizimação e extermínio (MACHADO, 2002), desconsiderando a complexidade das organizações sociais e as diversas formas de resistência. A historiografia oficial assinala o início da colonização do que se intitula atualmente o território piauiense a partir do século XVIII com o desenvolvimento da pecuária. Com a intensa conquista territorial relacionada à concessão de sesmarias o quadro fundiário do Piauí delinea-se com o predomínio dos grandes latifúndios (SILVA, 2003), que redesenha o espaço a partir da construção e esfacelamento de fronteiras frente à expansão da colonização.

As informações acerca dos povos indígenas presentes no atual território do Piauí, nos períodos históricos mais recentes, são marcadas por hiatos significativos. O discurso de extermínio associado a esses povos, reproduzido nos registros oficiais (correspondências entre as autoridades administrativas coloniais, ofícios, cartas régias), corrobora com a relutância na abordagem de uma história indígena, associada ao não reconhecimento do processo de etnogênese no território piauiense, evidenciado, sobretudo, desde a primeira metade da década de 1990. Na contramão desse discurso a partir da década de 1990 presenciou-se o processo de etnogênese² dos povos indígenas, Tabajara e Tapuio, Cariri e, mais recentemente, Gamela, situados respectivamente nos municípios de Lagoa de São Francisco e Piripiri, localizados na região norte do Estado, Queimada Nova e Santa Filomena, situados respectivamente nas regiões sudeste e sudoeste. Processos semelhantes aos analisados nas últimas décadas pela antropologia no Nordeste, por apresentarem uma estrutura histórica similar (KÓS, 2015).

Este artigo parte das teorias mobilizacionistas da etnicidade³, resultante da pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História, tendo como objetivo analisar as estratégias de mobilização social dos povos indígenas do Estado do Piauí, no período de 1990 a 2018, com ênfase nas estratégias de reivindicação e acesso a terra. Para tanto foi necessário: abordar a emergência étnica dos povos indígenas no Estado associado a

²A etnogênese é compreendida como um processo de emergência histórica de um povo que se autodefine em relação a uma herança sociocultural, a partir da reelaboração de símbolos e reinvenção de tradições culturais indígenas. Em se tratando do atual Nordeste do Brasil, esse processo abrange tanto a emergência de novas identidades como a reinvenção de etnias já conhecidas (OLIVEIRA, 2004).

³As teorias mobilizacionistas postulam que as identidades étnicas são mantidas e enfatizadas no intuito de exercer influências nas políticas sociais e econômicas, com ênfase nas estratégias individuais e coletivas (POUTIGNAT & STREIFF-FENART, 1988, p. 96).

um processo histórico, inserindo a discussão no âmbito da cultura política; compreender a relação com outras categorias de mobilização social (como a organização dos trabalhadores rurais e das comunidades quilombolas); e analisar as estratégias de ressignificação e apropriação dos lugares de memórias, compreendidos como espaços associados à ancestralidade, enquanto elementos de legitimação de reivindicação territorial. Parte-se de quatro casos específicos, os povos Tabajara e Tapuio, Kariri e Gamela situados, respectivamente nos municípios de Lagoa de São Francisco, Queimada Nova e Santa Filomena.

A metodologia consistiu em levantamento e análise bibliográfica relacionada à temática, de fontes escritas, que compreende a análise das fontes impressas relacionadas à temática associadas ao Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), órgão vinculado ao Governo do Estado, a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí (EMATER/PI), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e orais, a partir da entrevista com lideranças de povos indígenas dos povos citados, no sentido de compreender as estratégias mobilizacionistas, fundamentadas nas relações entre memória social, ancestralidade e ação política associada à reivindicação de direitos, bem como o processo de regularização do processo fundiário, os diálogos estabelecidos com instituições nacionais e estatais, bem como a repercussão das estratégias de mobilização social associadas às demandas territoriais dos povos indígenas no Estado do Piauí.

História Indígena, Etnicidade e Etnogênese

A história indígena tradicional compreendia os povos autóctones a partir de uma categoria generalista, sem levar em consideração as diferenças culturais e étnicas, compreendendo-os como meros espectadores de suas histórias. A partir do final da década de 1970 uma nova compreensão sobre os povos indígenas passa a se consolidar. A nova História Indígena teria, portanto, o objetivo principal de redimensionar o papel desses sujeitos na História, contemplando as abordagens associadas a agência e protagonismo indígena (POMPA, 2003; DOMINGUES, 2000; CARNEIRO DA CUNHA, 1992; MONTEIRO, 1994; VAINFAS, 1995). Entre os elementos essenciais na compreensão desses novos olhares destacam-se o estreitamento das relações entre História e Antropologia, corroborando com a desconstrução de concepções simplistas e interpretações equivocadas (ALMEIDA, 2012). A utilização de pressupostos teórico-metodológicos provenientes desses dois campos, contemplando cultura e identidade étnica enquanto produto histórico corrobora com a

compreensão dos processos de organização e mobilizações sociais desses sujeitos. Para tanto é necessário abordarmos as noções de etnicidade, identidade étnica e grupo étnico, que fundamentam abordagens presentes na Nova História Indígena. Merece destaque as considerações de Frederick Barth (1969) e Abner Cohen (1969).

Ao analisar os grupos étnicos Barth (1969), promove a substituição da concepção estática da identidade étnica tradicional por uma concepção dinâmica, contemplando a diferenciação cultural e a criação de limites ou fronteiras. O autor associa o conceito de etnicidade ao sentido organizacional dos grupos étnicos, estes compreendidos como categorias de atribuição e identificação realizadas pelos próprios atores que além de perpetuarem-se biologicamente, compartilham valores culturais fundamentais, que os distinguem. A perspectiva da identidade étnica compreende questões relacionais e situacionais, onde os grupos étnicos fundamentam-se em categorias de atribuição e identificação construídas pelos próprios atores. Nesse processo não são levados em conta às diferenças objetivas e sim os critérios significativos pelo próprio grupo⁴. A etnicidade ultrapassa os aspectos culturais, adquirindo uma dimensão política. A respeito disso, Ferreras (2010) destaca que as disputas sociais politizaram-se, apesar da associação e disputa relacionada à questão identitária. A cultura, desse modo, é politizada, na medida em que as categorias analíticas são redefinidas, não constituindo um ponto de apoio para a resolução de conflitos, mas um campo de disputa (FERRERAS, 2010, p.339).

As concepções abordadas anteriormente proporcionam a ampliação em termos de compreensão das especificidades de uma identidade étnica propriamente dita. Esta pode ser compreendida como uma forma de organização social cujo sistema de categorização fundamenta-se em uma origem suposta (POUTIGNAT & STREIFF-FENART, 1988), construída a partir de um conjunto de critérios de pertencimento e exclusão que incluem características culturais e sociais identificáveis, bem como elementos de natureza simbólica, geralmente relacionados à origem ou tradição de determinado grupo⁵. Para Cohen (1978) o conceito de etnicidade pode ser definido como série de dicotomias que perpassam inclusões e exclusões, inseridas em um processo objetivo e subjetivo, que associa pessoas a grupos

⁴Barth (1979) destaca que a orientação para o passado constitui o critério diferenciador entre identidade étnica outras formas de identidade coletiva. A análise dos grupos étnicos, portanto, deve contemplar dois aspectos fundamentais: a atribuição de uma identidade e a distinção deste fundamentada na cultura e na história comum. Os traços diferenciadores são produto de uma história em comum transmitidos e reinterpretados pela memória coletiva do grupo. Essa história em comum não necessariamente corresponderia à ciência histórica, mas a memória coletiva. Destacamos o caráter dinâmico das características diferenciadoras, passíveis de modificações e ressignificações no decorrer da história do grupo. Desse modo, a construção e manutenção das fronteiras étnicas, reflete um conjunto de interesses, no qual entram em disputa códigos e diferenças culturais significantes.

⁵Tais critérios de pertencimento pressupõem o estabelecimento e manutenção de limites étnicos.

específicos. O autor compreende a etnicidade como um fenômeno de natureza política que contempla grupos de pessoas unidas em torno de interesses comuns, perpassando graus de comunalidade cultural e social. O arcabouço cultural dos grupos étnicos constitui, portanto, um componente político fundamental, quanto aos aspectos organizacionais da atividade política no curso da ação social (COHEN, 1969; 1974).

A etnicidade constitui um instrumento de fundamental relevância nas disputas territoriais e tais reivindicações fundamentam-se, ainda, na defesa da legislação, que instrumentaliza a garantia dos direitos coletivos dos povos indígenas (ALMEIDA, 2012). Para Martins (1983, p. 130) os processos de reelaboração das bases políticas pela afirmação de uma identidade étnica associam-se à luta pela terra. Nesse contexto devem-se destacar as análises relacionadas à articulação e emergência dos grupos étnicos, atreladas a pautas territoriais⁶. O conceito de territorialidade abrange o ato de construir um novo lugar que contemple as expressões materiais e simbólicas visando garantir a apropriação e permanência no território de um determinado grupo social⁷ (SOUZA, 2002). Analisando as inter-relações entre os diferentes grupos étnicos e o processo de construção histórica do território nacional brasileiro, no âmbito das concepções do espaço e do homem, é utilizado o conceito de fronteira de Martins (2018), compreendida como o ponto limite de territórios disputados por diferentes sujeitos, de diferentes modos, que se modificam e redefinem-se continuamente.

Apesar da identificação étnica não constituir um pressuposto para a posse das terras, é possível afirmar que as disputas territoriais centradas na demarcação de terras indígenas representam um dos principais aspectos de conflitos no Brasil (TÓFOLI, 2010). Na contramão da perspectiva assimilacionista, a Constituição Federal de 1988 cristaliza os anseios do movimento indígena que passa a reivindicar e obter o reconhecimento constitucional de um estatuto diferenciado, na sociedade nacional, implementando um projeto de retraditionalização caracterizado por um autonomismo instrumentalista e etnicizante.

⁶Godelier (1984, p. 112) compreende o território como uma porção da natureza e, portanto, do espaço sobre qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou parte de seus membros direitos estáveis de acesso, controle e uso da totalidade ou parte dos recursos que aí se encontram e que estejam disponíveis para a exploração. Para o autor uma sociedade ao se apropriar do território reivindica acesso, controle e uso tanto das realidades visíveis quando dos poderes invisíveis que as compõem.

⁷A territorialidade refere-se a um conjunto de práticas e suas expressões materiais e simbólicas capazes de garantir a apropriação e a permanência de um dado território (CORREA, 1998, p. 252). Esta é compreendida por Reffestin (1977, p. 130) como a qualidade subjetiva do grupo social ou do indivíduo que lhe permite, com base em imagens, representações e projetos, tomar consciência de seu espaço de vida. A territorialidade constitui uma abordagem que permite não somente a recuperação e valorização da ocupação de uma terra indígena, como propicia uma melhor compreensão dos elementos culturais atrelados a experiências de ocupação e gestão territorial indígena (GALLOIS, 2004). A territorialidade, por sua vez, encontra-se indissociável dos processos identitários.

Nessa conjuntura enquadram-se as comunidades rurais situadas nas áreas mais arquetipicamente “camponesas” do país, que reassumem sua condição indígena (VIVEIROS, DE CASTRO, 2005). Desse modo, a reivindicação no pós-regime militar, a participação do movimento indígena na Assembleia Nacional Constituinte e a Promulgação da Constituição Federal de 1988 acelerou a “emergência” de grupos étnicos que se encontravam submersos por inúmeras razões, entre elas pelo fato de terem sido condicionados a negar suas identidades indígenas em virtude do preconceito, do peso dos ideais assimilacionistas.

Os debates acerca da identidade étnica e os processos de etnicidade ampliaram-se, sobretudo, no campo das emergências étnicas no Nordeste brasileiro, em especial em Pernambuco, nas décadas de 1980 e 1990. Oliveira (1999, p. 20) destaca a reelaboração da etnologia indígena fundamentada na interpretação de um modelo de nacionalização do território através das territorialidades indígenas⁸. Para o autor apesar da contestação do “ressurgimento indígena”, associado a uma insatisfação com o uso técnico do termo índio por não especialistas, por não coincidir com suas representações culturais, a presença indígena no Nordeste é bastante significativa, em termos demográficos, ambientais e políticos, sendo extremamente relevante a elucidação dos múltiplos horizontes políticos possíveis nas relações entre o Estado e povos indígenas no Brasil, circunscrevendo-se, inclusive, como um espaço de reivindicações (como é o caso das reivindicações associadas à terra e a assistência diferenciada) para o exercício da luta política por parte dos povos indígenas e de suas organizações.

Os povos indígenas do Nordeste, antes invisibilizados diante da restrição dos recursos indispensáveis à sobrevivência e de um grande avanço do latifúndio, iniciam suas mobilizações em defesa de direitos e a reafirmação da identidade. No âmbito nacional eles debatem e reivindicam direitos, por meio de figuras emblemáticas de representativos líderes indígenas e inserem-se em um novo cenário, como ativistas de suas próprias causas, a partir das produções audiovisuais próprias, disputando a opinião pública, informando sobre suas demandas, propostas políticas e aspectos culturais (OLIVEIRA, 2008). Para Almeida (2012) a emergência étnica dos povos indígenas associa-se a capacidade de recriação de identidades, a partir da ação política, sendo necessário compreender a configuração dessas manifestações, oriundas de longos processos históricos, ou frutos de circunstâncias históricas específicas,

⁸O processo de territorialização é definido pelo autor como um processo de reorganização social que implica a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; a constituição de mecanismos especializados; a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais e a reelaboração da cultura e da relação com o passado (OLIVEIRA, 1999, p.20).

favorecidas pelo próprio discurso historiográfico. A autora destaca que “Não são poucos os grupos indígenas que constroem histórias próprias com base em memórias coletivas repensadas a partir dos desafios do presente” (ALMEIDA, 2007, p. 205).

A luta pela demarcação da terra configura-se como elemento construtor de identidades, de modo que, se no período posterior a independência ser catalogado como “indígena” constituía um estigma, acarretando a impossibilidade de alcançar direitos políticos, a mesma denominação, quase dois séculos depois, representa o acesso à cidadania (FERRERAS, 2010, p. 337). Os movimentos de autodeterminação corroboram com o caráter organizativo dos movimentos indígenas que afirmam suas identidades e reivindicam direitos territoriais e culturais por meio de ações judiciais e a resistência das retomadas. Em suma, os processos de apagamento das identidades indígenas dos séculos XVIII e XIX e de etnogênese nos séculos XX e XXI articulam-se e ganham novos significados com o aprofundamento dos estudos sobre suas trajetórias específicas.

Para Almeida (2015) os processos de submissão pelos quais esses povos foram submetidos, repercutem na invisibilidade dessas populações e nos meios responsáveis tanto pela perpetuação dessas representações quanto pela saída dessa condição. É imprescindível destacar que os movimentos contemporâneos de etnogênese, presentes no Estado do Piauí, têm confirmado a capacidade dos indígenas de rearticulação de suas culturas e identidades. Muito além do massacre e de uma falsa extinção, é premente a necessidade de contemplar a história atual desses povos, cujos descendentes, fazem-se presentes nos dias atuais, reafirmando suas identidades indígenas. O tópico seguinte elucida aspectos relacionados aos movimentos de emergência étnica e mobilizações sociais associadas a esses sujeitos.

Por uma História Indígena do Piauí no Tempo presente

No Nordeste brasileiro, a emergência de inúmeros grupos, por longo tempo, confundidos à massa da população, reivindicam a identidade indígena afirmando sua descendência de grupos étnicos desaparecidos na historiografia e ressignificando as mobilizações associadas a uma cultura política indígena. O crescimento demográfico indígena no Estado do Piauí, constatado nas últimas décadas, contrasta com a concepção de desaparecimento desses grupos. Em 1991, o Censo Demográfico do IBGE registrou 314 indígenas no Estado. Em 2000 os números cresceram, sendo registrados entre 2.664 e 2.944 indígenas nas cidades de Teresina, Floriano, Queimada Nova, Parnaíba, Bom Jesus, São Raimundo Nonato, São João do Piauí e Piri-piri. O Censo Demográfico sobre a população

indígena realizado em 2010, revela a existência de aproximadamente 3.000 indígenas no Piauí⁹. De acordo com os resultados do Censo Demográfico de 2010, no estado 2.944 pessoas se declararam indígenas¹⁰, 1.333 encontravam-se na capital Teresina e 1.611, no interior. O crescimento registrado ultrapassa índices de Estados vizinhos, como o Rio Grande do Norte, permitindo aos pesquisadores repensarem a emergência dos remanescentes indígenas no Estado.

O Piauí presenciou durante a década de 1990 o processo de emergência étnica¹¹ dos povos indígenas Cariri, Tabajara e Tapuio, situados respectivamente nos municípios de Queimada Nova, a 552,4 km da capital do Estado, Piri-piri, Lagoa de São Francisco, a 191,8 km da capital Teresina. Processos semelhantes aos analisados nas últimas décadas pela antropologia no Nordeste, por apresentarem uma estrutura histórica similar (KÓS, 2015). As pesquisas, contudo, assinalam a existência de outros grupos étnicos, como os Gamelas no município de Santa Filomena, os Pimenteiras em Uruçuí Preto e os Gueguês em Corrente. Os Kariris de Serra Grande compõem a categoria de remanescente indígena que reivindica o reconhecimento étnico, cuja procedência associa-se a Estados vizinhos, situando-se em áreas de fronteiras. Estes afirmam que seus antepassados sempre habitaram a região da Serra Grande, apesar de terem migrado da região que atualmente compreende o Estado de Pernambuco (KÓS, 2015, p. 65).

A tradição oral dessas populações remonta a origem do grupo étnico Tabajara presente em Lagoa de São Francisco, emancipado do município de Pedro II, Piauí, no ano de 1997, a uma indígena tabajara, proveniente do Estado do Ceará, que migrou em virtude da seca, percorrendo a Serra da Ibiapaba, se instalando na localidade de Nazaré. As narrativas associadas aos lugares de memória são fundamentadas em relatos que apontam a relação de contato entre essa indígena e não indígenas na região popularmente conhecida como Olho d'água do Cedro, onde a indígena teria sido “pega a dente de cachorro” e amansada por um fazendeiro da região. Essas narrativas configuram-se como marcos da trajetória dessa

⁹Cultura Indígena está sendo dizimada no Piauí, diz cacique José Guilherme: Faltam terras para aldeia e apoio social para nosso povo, diz cacique José Guilherme. **Jornal G1 Piauí**. Teresina, 19/04/2013. Disponível em <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/04/cultura-indigena-esta-sendo-dizimada-no-piaui-diz-cacique-jose-guilherme.html> 29. Acesso em 29, setembro, 2019.

¹⁰Esses indivíduos dividem-se em duas categorias, os autodeclarados (indivíduos que em sua memória possuem um pertencimento indígena) e os organizados em grupos étnicos (que afirmam uma identidade coletiva e reivindicam direitos e um tratamento diferenciado perante o Estado Brasileiro, por meio da implementação e acesso a políticas públicas).

¹¹Oliveira define etnogênese como um processo de emergência histórica de um povo que se autodefine em relação a uma herança sociocultural, a partir da reelaboração de símbolos e reinvenção de tradições culturais indígenas. Em se tratando do atual Nordeste do Brasil, esse processo abrange tanto a emergência de novas identidades como a reinvenção de etnias já conhecidas (OLIVEIRA, 2004).

ancestral comum, rememorada pelos moradores mais antigos da comunidade e repassada às gerações recentes. A memória indígena associada ao processo de organização da comunidade de Nazaré encontra-se presente nas narrativas locais.

Os Tabajaras e Tapuio Itamaraty atualmente dispõem-se no município de Lagoa de São Francisco, na localidade de Nazaré. A oralidade atribui aos Tapuios características distintivas, sobretudo relacionadas à origem e aspectos comportamentais. Estes seriam, portanto, descendentes de uma família Tapuia, oriunda do atual Estado de Pernambuco, que migrou através da Serra da Ibiapaba, no Ceará, percorrendo a fronteira do Piauí e Ceará, se instalando na região atualmente compreendida como município de Lagoa de São Francisco, na região conhecida como Riachão. Os Tabajara e Tapuio assumiram essa denominação em 2016. Cabe dizer que estes eram conhecidos anteriormente pela denominação Codós Cabeludos do município de Pedro II. Em Lagoa de São Francisco, na localidade de Nazaré, foram identificados aproximadamente 1.783 habitantes, tendo sido cadastradas 23 famílias cadastradas¹² pela Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, juntamente com a Fundação Nacional do Índio- FUNAI. Esses dados foram atualizados em 2016, a partir do qual foram identificadas 74 famílias cadastradas por lideranças da comunidade (BARROSO, 2016). No ano de 2019 encontram-se reconhecidas 124 famílias pela FUNAI.

Utilizou-se o conceito de “visões do passado” enquanto construção e captura do presente (SARLO, 2005, p. 12) a partir do qual o passado insere-se em um conjunto de representações mais amplas e construídas coletivamente. Nesse contexto, evidencia-se os usos do passado, fundamentado na construção de uma memória indígena a partir da elaboração de uma cultura política indígena. Os alicerces da cultura política caracterizam-se pela presença de um fundamento filosófico e a busca de referências históricas. A noção de cultura política é utilizada com o objetivo de se compreender fenômenos políticos diversos, a partir da análise de um complexo de representações partilhado por um grupo expressivo em uma sociedade (BERSTEIN, 1992, p. 38). A memória constitui um elemento de coesão e articulação das reivindicações dos povos indígenas no Estado do Piauí.

A publicação da Fundação Nacional do Índio de maio de 2014, aborda as mobilizações políticas dos povos indígenas no Piauí¹³, cujas questões como “demarcação de Terra, acesso à saúde e educação diferenciada, benefícios sociais, têm sido temas principais discutidos por

¹²A produção desses dados integra parte de uma pesquisa intitulada “Emergência étnica indígena no Piauí”, na qual parte desses dados foi coletada entre os dias 09 a 12 de outubro de 2015.

¹³Índios do Piauí unem forças para avançar na luta por seus direitos. **Fundação Nacional do Índio**, Brasília, 29/05/2014. Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2833-indios-do-piaui-unem-forcas-para-avancar-na-luta-por-seus-direitos>. Acesso em 29, setembro, 2019.

estes grupos”. De acordo com a matéria tais grupos “estão de mãos dadas para discutirem ações junto às autoridades governamentais no que se refere à garantia e acesso aos seus direitos”¹⁴.

As exigências pautadas na Carta dos Povos Indígenas Kariri e Tabajara do Piauí (ao da carta) corroboram com esse argumento. O documento produzido pelas lideranças desses povos durante a XIV Semana dos Povos Indígenas – realizada de 17 a 19 de abril de 2016, em Teresina (PI), é compreendido como um instrumento de reivindicação e identidade étnica perante as autoridades estatais, tais como o Governo do Estado do Piauí, Ministério Público Federal, Fundação Nacional do Índio, Secretaria de Saúde Indígena, Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Universidade Federal do Piauí e Universidade Estadual do Piauí. As lideranças, em parceria com a comunidade acadêmica, traçam uma série de reivindicações fundamentadas no acesso a políticas públicas, destacando “a situação de abandono em que se encontram as comunidades e o descumprimento dos direitos indígenas na Constituição brasileira e legislação internacional” (CARTA DOS POVOS INDÍGENAS KARIRI E TABAJARA DO PIAUÍ, 2017, p. 01).

Merece destaque os seguintes pontos: o prosseguimento nos estudos de identificação e delimitação das terras indígenas; a resolução de conflitos fundiários com a proibição das invasões existentes no município de Queimada Nova, no contexto de interação entre povos indígenas do Estado e os grandes empreendimentos, exemplificado pelas tensões entre a comunidade indígena dos Cariri da Serra Grande e o parque eólico, conflitos que se acirram devido ao não andamento do processo de demarcação da terra Indígenas Cariri; a presença e fortalecimento da FUNAI no estado, através da reestruturação da Coordenação Técnica, por meio da ampliação do quadro de funcionários, estruturação do escritório, viaturas; no caso específico dos Kariris da Serra Grande, as reivindicações encontram-se pautadas na necessidade de auxílio da FUNAI quanto ao preenchimento da documentação referente ao processo de Cadastramento Ambiental Rural (CAR), que vem sendo preenchido indevidamente por pessoas não indígenas, dentro da terra indígena (CARTA DOS POVOS INDÍGENAS KARIRI E TABAJARA DO PIAUÍ, 2017, p. 02).

Conforme as lideranças indígenas destacam no referido documento “além do preconceito e discriminação que nos aflige diariamente, somos afetados pela negação do direito territorial e do direito à saúde, e à educação” (CARTA DOS POVOS INDÍGENAS KARIRI E TABAJARA DO PIAUÍ, 2017, p. 01). Destacam-se, ainda, as reivindicações

¹⁴Ibid.

associadas à saúde indígena¹⁵ e a educação. Quanto a esse último ponto podemos destacar a implementação de escolas indígenas nos municípios de Lagoa de São Francisco, Queimada Nova e a estruturação da Escola Indígena Canto da Várzea, situada no município de Piriipiri¹⁶ (CARTA DOS POVOS INDÍGENAS KARIRI E TABAJARA DO PIAUÍ, 2017, p. 02).

A Carta evidencia a implementação de uma cultura política indígena relacionada a reelaboração de uma memória indígena no Piauí, particularmente fundamentada no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas previstos na Constituição Federal de 1988. É necessário, ainda, enfatizar o caráter bidirecional desse processo, tendo em vista que a memória, enquanto mecanismo de reconhecimento étnico é tanto utilizada pelos indígenas enquanto mecanismo de agência social, quanto apropriada pelo poder público e utilizada por determinados atores, movidos por interesses políticos.

Na matéria publicada no site da Fundação Nacional do Índio, em maio de 2014, é enfatizado o trabalho desenvolvido pela Coordenação Técnica Local em Piriipiri¹⁷, no acompanhamento das reivindicações e articulação com parceiros locais (Prefeituras, EMATER e UFPI) o atendimento a estes povos, com o objetivo de contribuir na mobilização e organização social destes grupos, contribuindo para ampliação da visibilidade relacionada às pautas indígenas, na sociedade envolvente.

As principais reivindicações desses povos encontram-se associadas à manutenção de direitos adquiridos. A matéria publicada em abril de 2017 pelo Jornal Cidade Verde¹⁸ enfatiza a articulação política desses grupos em virtude da extinção da Coordenação Técnica Local¹⁹ (CTL) da FUNAI. Instalada no município de Piriipiri, em 2011, após o reconhecimento do órgão, em 2010, da existência de grupos étnicos no Estado a Coordenação Técnica Local (CTL) da FUNAI foi desativada através do Decreto 9.010/2017, emitido em março pelo Governo Federal. A referida medida faz parte de uma política de sucateamento relacionada à Fundação Nacional do Índio, atingindo um total de 51 CTLs da FUNAI, que paralisaram as

¹⁵Como exemplo da criação de um Distrito Especial de Saúde Indígena (DSEI –PI), criação de um Posto de Saúde da Família (PSF) dotado de transporte, que atenda exclusivamente os indígenas para atender as demandas dessas comunidades, até a criação do DSEI –PI.

¹⁶Destacam-se, também, as seguintes demandas em relação à educação indígena: a Criação do Magistério Indígena no Piauí pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em parceria com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e o acesso a políticas de inclusão dos indígenas nas universidades federal e estadual do Estado, através de ações afirmativas.

¹⁷Unidade descentralizada e subordinada à Coordenação Regional Nordeste II (Fortaleza).

¹⁸FUNAI do Piauí é extinta e comunidades indígenas ingressam com ação na justiça. **Jornal Cidade Verde**. Teresina, 03/04/2017. Disponível em <https://cidadeverde.com/noticias/244674/funai-do-piaui-e-extinta-e-comunidades-indigenas-ingressam-com-acao-na-justica>. Acesso em 29/09/2019.

¹⁹Em 2016 cerca de 50 famílias, aproximadamente 245 indivíduos, se cadastraram junto ao órgão, dando início ao processo de reconhecimento oficial (BARROSO, 2016).

ações em todo o Brasil, extinguindo 347 cargos sob a justificativa de contenção de gastos. Em virtude disso, atualmente os indígenas presentes no Estado do Piauí atualmente passam a recorrer à unidade em Fortaleza, no Estado do Ceará, quando há necessidade de assistência²⁰.

Em matéria publicada pelo Portal G1 Piauí, em abril de 2017 é elucidada a repercussão dessa medida em termos de organização e mobilização política dos povos indígenas. Além de proporcionar a perda de uma referência em termos de assistência no Estado do Piauí, essa decisão compromete o acesso dos povos indígenas, uma vez que os indígenas passariam a se deslocar para outro Estado em busca de seus benefícios, limitando principalmente pela distância a reivindicação de seus direitos sociais²¹. Com essa medida os processos de qualificação de terras indígenas no Estado passam a ser comprometidos, uma vez que essas atividades eram desenvolvidas pela coordenação piauiense, observando o caráter executivo da Unidade de Piriipiri, ao passo que a Unidade de Fortaleza exerce a Coordenação Regional da FUNAI, gerindo quatro estados, Piauí, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte²². O fechamento da Coordenação Técnica Local no Piauí promove ainda uma ruptura com o trabalho de mapeamento das comunidades rurais dotadas de presença indígena e configura-se como um retrocesso no âmbito da construção de uma política indigenista no Piauí.

A agência dos povos indígenas é evidenciada na instrumentalização de mecanismos legais acionados com o intuito de reivindicar e assegurar seus direitos sociais. Na matéria publicada pelo site do Ministério Público do Estado do Piauí é assinalada a mobilização política desses povos em relação à extinção da única representação da FUNAI no Estado²³. Como resposta a extinção da CTL no Piauí os indígenas Tabajara de Piriipiri, Tabajara e Tapuio de Lagoa de São Francisco e Cariri de Queimada Nova recorreram ao Ministério Público Federal do Estado, que ajuizou uma ação civil pública com pedido de liminar em caráter de urgência na Justiça Federal contra a União e a FUNAI com intenção de confirmar a ilegalidade do Decreto que extingue a CTL, mantendo em funcionamento a Unidade de Piriipiri, dando origem a um procedimento preparatório instaurado para apurar a denúncia

²⁰ Sem assistência, indígenas do Piauí recorrem à unidade da FUNAI no Ceará. Após decreto do Governo, Coordenação Técnica da FUNAI em Piriipiri foi desativada. **Portal G1 Piauí**. Teresina, 19/04/2017. Disponível em <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/sem-assistencia-indigenas-do-piaui-recorrem-a-unidade-da-funai-no-ceara.ghtml>. Acesso em 02, setembro, 2019.

²¹ Ibid.

²² Idib.

²³ MPF entra com ação contra decreto que quer extinguir única representação da FUNAI no Piauí. **Ministério Público Federal**. Procuradoria da República do Piauí. Teresina, 03/10/2017. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pi/sala-de-imprensa/noticias-pi/mpf-ajuiza-acp-para-garantir-o-funcionamento-da-funai-no-piaui>. Acesso em 02, setembro, 2019.

sobre a violação dos direitos indígenas²⁴. Essa constitui a segunda ação que o MPF ajuíza para garantir os direitos indígenas no Estado do Piauí²⁵.

Quanto às iniciativas associadas à mobilização política no Estado, evidenciamos a organização desses grupos étnicos e a formação de Associações, como a Associação Indígena Tabajara e Tapuio Itamaraty em Lagoa de São Francisco (APIN), a Associação Itacoatiara dos Remanescentes Indígenas de Piripiri²⁶, fundada em 2005, a Associação Tabajara Tucuns e Tabajara Ypy²⁷ e a Associação da Comunidade Indígena Cariri de Serra Grande. A respeito disso a cacique Francisca Kariri enfatiza que:

A nossa organização na comunidade, a gente se organiza em torno de 60 famílias e nós se organiza em através de uma associação e a gente tamu lá na luta, fazendo o que a gente faz, aquilo que é do nosso alcance à nossa organização, o direito a nossa terra. Ela começou com a necessidade. Nós tivemos essa necessidade de nos somar com os outros parentes. Isso nós já tinha dentro de nós, que nós era índio, a gente só não fazia nos espertar. A gente começou a participar, a gente participava de reunião, de outras categorias, como a CPT, que foi uma das primeiras, que começou a ajudar a nos fortalecer. Nós tivemos ajuda de outros parentes, como os do Ceará ... eu não sei se até hoje nós conhece, se nós de fatamente, a gente sabe nos organizar e cobrar aquilo que é de direito nosso, mas a gente tá aqui nessa luta.[...] O nome da Associação nossa é Associação da Comunidade Indígena Cariri de Serra Grande. Nós tinha, nós já tinha uma associação que era de organização, nós já se organizava através de agricultura, que nós trabalha na roça, nós tem uma área e a gente sabe que tem a sustentabilidade hoje, a gente sabe que nós tinha os governo que davam oportunidade pra gente viver na roça, então era através de associação, né. A gente nunca veio na cabeça, a gente já se aceitava como indígena mas a gente não fez associação de fatamente, que tava aqui, que nos protegia enquanto indígena, protegia como associação de trabalhador. E aí depois do encontro com as meninas, a gente nos despertou que a gente não podia tá aqui com aquela associação, que se era uma comunidade indígena a gente tinha que fazer uma associação como indígena e foi isso que nós fizemos. Não era que nós tinha duas associação, nós só tinha uma associação que foi modificada²⁸.

²⁴A primeira ação foi movida em abril de 2016 com o intuito de interromper o fechamento da Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI - Teresina) sob a alegação de falta de recursos do governo federal.

²⁵MPF entra com ação contra decreto que quer extinguir única representação da FUNAI no Piauí. **Ministério Público Federal**. Procuradoria da República do Piauí. Teresina, 03/10/2017. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pi/sala-de-imprensa/noticias-pi/mpf-ajuiza-acp-para-garantir-o-funcionamento-da-funai-no-piaui>. Acesso em 02, setembro, 2019.

²⁶Na matéria anteriormente mencionada, publicada pelo Jornal G1 Piauí, o cacique José Guilherme da Silva, da comunidade Itacoatiara dos Remanescentes Indígenas da cidade de Piripiri, destaca que o número de indígenas tem aumentado no Estado, apesar de ser uma preocupação constante a manutenção da cultura indígena.

²⁷No município de Piripiri os Tabajaras encontram-se organizados em três associações distintas, situadas na zona urbana, peri-urbana e rural, respectivamente intituladas Associação Itacoatiara dos Remanescentes Indígenas de Piripiri, Tabajara-Tucuns e Tabajara Ypy. A comunidade Canto da Várzea localiza-se na zona rural do município de Piripiri e abriga 53 famílias. Já a comunidade Itacoatiara situa-se no bairro Flor do Campo, zona urbana de Piripiri, sendo composta por 18 famílias (MARCO DA POLÍTICA PARA OS POVOS INDÍGENAS – PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, 2018).

²⁸(SOUSA, Francisca. Entrevista concedida a Helane Karoline Tavares Gomes em 05/06/2019 no município de Queimada Nova - PI).

Questionada a respeito do benefício relacionado as novas formas de organização dos Cariri de Queimada Nova, a cacique Francisca Cariri ressalta que:

Uma das coisas que mudou foi a questão da invasão das nossas terras . A questão da invasão , essa diminuiu, por que muita gente tava vindo de fora, principalmente agora por meio das empresas, porque se não fosse, se a gente não tivesse essa mínima organização a gente tinha ficado até sem as terras, por que o pessoal de fora tava vindo a alugando as terras pras empresas e quando a gente soube barramos. A gente não podia, nem os de dentro da própria comunidade, a gente não aceitou. Foi uma melhoria que fez isso E nós conseguimos barrar. Então isso pra nós já foi um grande avanço [...] Se a saúde e a educação, todas as outras políticas, elas não aumentaram nada. Elas tão todas do mesmo jeito. A nossa organização, de fatamente, vez-se , a gente ... é tão difícil deu lhe responder... que a nossa vida ... é colocada nas mãos de deus. A gente teve, teve por que Deus é bom. Aquilo que ele nos promete eles nos deixa... A gente... não foi que mudou através da nossa organização, a questão é que tá a mesma coisa, falta de água, falta de saúde, falta de educação, nessa questão aí tá a mesma coisa. O que nós tamus ainda, porque toda vida alegavam é que não tinha terra [o governo alegava], como ainda tá aí no processo... então eles dizem que só podem fazer alguma coisa quando de fatamente legalizar a terra, então esse é o processo de todos esses tempos... é falando na terra, na segurança a terra e acho que nós se acomodamos tanto, nessa situação de nós querer a terra, por que as outras coisas Deus dá pra nós, que nós talvez não corre nem tanto atrás das outras coisas... apesar de que nós tamu sofrendo muito, através da falta d'água, mas quando Deus é bom, daqui a aculá ele manda uma chuvinha pra criar mendo água pros nossos animais beber e criar também. Nós temos também a cisterna, porque nós mora num lugar difícil, não tem água onde nós mora. Aonde os outros parentes mora tem mendo água e aonde nós viemos morar nem água nós num tem. Mas nós já recebemos um pequeno sinal da água, que foi a cisterna, colocada pelo governo, com uma organização da CNBB com a Caritas, aquelas cisternas doadas pela Caritas. Então nós foi beneficiada com essas cisternas e estamos aí, na expectativa... um dia as coisas podem mudar. Nós temos um pai, esse é quem muda, os homens da terra só prometem²⁹.

A emergência de diferentes grupos étnicos impõe aos historiadores a revisão de conceitos, reinterpretção e ampliação das fontes na escrita de outras histórias. A luta pela preservação de traços culturais, a reivindicação de direitos perante os órgãos públicos, o diálogo com a comunidade acadêmica, a mobilização desses grupos e surgimento de espaços de debates em busca pelo apoio da sociedade constituem exemplos de práticas que corroboram com a revisão historiográfica, que contemple os povos indígenas enquanto agentes sociais ativos.

²⁹(SOUSA, Francisca. Entrevista concedida a Helane Karoline Tavares Gomes em 05/06/2019 no município de Queimada Nova - PI).

Demarcação de áreas indígenas no Estado do Piauí

O processo de demarcação das terras indígenas é composto por seis fases. A primeira corresponde a Identificação e Delimitação (é montado um grupo técnico pela Funai, encarregado de desenvolver estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e delimitação de uma terra indígena reivindicada); o segundo intitulado Contraditório administrativo (ocorre após a identificação da terra indígena, nessa fase os ocupantes não-índios tem a oportunidade de contestar o estudo de identificação); o terceiro passo corresponde a Declaração dos limites (ocorre após a resposta da Funai às contestações da sociedade. O Relatório de identificação e Delimitação é encaminhado ao Ministério da Justiça para a ratificação dos limites da Terra Indígena); a fase seguinte corresponde a Demarcação Física (os técnicos da Funai procedem a demarcação física da terra, fixando placas de identificação por todo o território); o quinto passo corresponde a Retirada dos ocupantes não-índios (com o pagamento das benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da Funai, e reassentamento dos ocupantes não-índios que atendam ao perfil da reforma, procedimento a cargo do Incra); o último passo consiste na assinatura do decreto de homologação da demarcação pelo Presidente da República (o registro das terras é efetuado na Secretaria de Patrimônio da União)³⁰.

No Piauí até a consulta realizada em mês de 2018, os territórios associados aos povos Tabajara e Tapuio, Cariri e Gamela ainda encontravam-se em processo de identificação e delimitação. Foram desenvolvidos estudos antropológicos, históricos, cartográficos que serviram de base para a produção do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena (RCID). Atualmente os dados estão sendo processados pela Coordenação Nacional da Funai, em Brasília. Foi aprovada a qualificação do território correspondente a povo Cariri, em Queimada Nova e os estudos antropológicos, históricos e fundiários encontram-se em andamento.

No âmbito estadual vem surgindo propostas de regularização fundiária e demarcação de áreas indígenas, subsidiadas pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), como uma alternativa as atribuições desempenhadas pela Funai. O Interpi assumiu a pasta da regularização fundiária associada aos povos indígenas desde 2016, ocasião em que foi produzida a Carta Aberta dos Povos Indígenas Cariri e Tabajara, tendo sido realizado um

³⁰ Entenda o processo de demarcação. **Fundação Nacional do Índio**. Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-24-53>. Acesso em 20, Outubro, 2019.

levantamento georreferenciado no ano de 2017, de uma área de 2.116 hectares³¹. Atualmente não há identificação de áreas de particulares na poligonal levantada. Em Queimada Nova, junto aos Cariris, foi aberta uma ação discriminatória de regularização fundiária pelo órgão mencionado, em 2018, que se encontra em fase final, aguardando o prazo legal para a abertura de matrícula do imóvel junto ao patrimônio do Estado e regularização dessas áreas, processo que deve ocorrer em parceria com a Funai, em diálogo com os povos indígenas³². Indagada a respeito desse processo a cacique Francisca Cariri enfatiza que:

Isso não é assim, a gente sabe que as coisas não é tão fácil como a gente imagina sobre a demarcação. Isso aí tá sendo um processo, eu imagino que já tá bem avançado esse processo, já tá sendo feito várias pesquisas, o mapeamento, até mesmo tanto do estado como a Funai. A Funai também já veio, já fez alguns levantamento na comunidade, enfim, a gente tamos esperando que essa demarcação, como tá em andamento tamos esperando o acontecimento. A nossa visão é essa, nós tamos aí no processo, tamos nos organizando, aí, como já falei, não é fácil, a gente espera em Deus e os Homens da terra que possam resolver essa questão da demarcação da nossa terra, por que isso ai quem vai resolver é o governo do Estado junto com a Funai. A gente sabe que nós estamos enfrentando essa grande dificuldade da Funai no Brasil e principalmente nós aqui do Piauí mas tamos aí, esperando em Deus que uma hora as coisas possam se resolver...³³

Contudo, os procedimentos legais que contemplem um protocolo específico que norteie essa transferência das terras regularizadas pelo Estado do Piauí à Funai, não encontram-se bem delineados. Com relação aos Tabajaras vinculados a Associação dos Remanescentes Indígenas Itacoatiras, que se encontram na zona urbana do município de Piripiri, o Interpi alega a inviabilidade do levantamento georreferenciado do imóvel devido a presença de áreas particulares, sendo necessária a realização de desapropriações, competência que o Interpi atribuí à Funai. Em Lagoa de São Francisco, os Tabajara e Tapuio apresentam um processo semelhante, tendo sido evidenciadas matrículas de propriedades particulares. Em ambas as situações, sendo necessário a demarcação tradicional da terra indígena, pela Funai, com a desapropriação desses títulos particulares. Tratam-se portanto de áreas de conflito.

³¹ É pertinente ressaltar a morosidade desse processo, uma vez que as pesquisas de campo associadas a regularização fundiária, no município de Queimada Nova, iniciaram-se no ano de 2006.

³² Esse título deverá ser repassado para a Funai, atendido a todos os requisitos de terra indígena. Essas informações foram repassadas pela Diretora da Unidade Técnico-Fundiária do Interpi, Regina Lourdes de Carvalho, durante a II Assembleia dos Povos Indígenas do Piauí, realizada durante os dias 25 e 26 de maio de 2018 em Queimada Nova.

³³ (SOUSA, Francisca. Entrevista concedida a Helane Karoline Tavares Gomes em 05/06/2019 no município de Queimada Nova - PI).

Foi elaborado em 2019 o Projeto Comunidades Tradicionais do Piauí, a ser desenvolvido junto ao Interpi, no sentido de identificar e mapear os territórios de povos e comunidades tradicionais (incluindo indígenas, comunidades quilombolas quebradeiras de coco e Atingidos por Barragens - MBA) no Estado. O referido projeto tem por objetivo atender, na primeira fase, 68 comunidades tradicionais elencadas pela Fundação Palmares, que aguardam a finalização da tramitação dos processos de regularização de suas terras junto ao Incra e Interpi. Os povos indígenas, compreendidos no projeto enquanto “comunidades que se autodeclararam tradicionais” seriam atendidos apenas na segunda fase do projeto, que contempla os trabalhos de identificação, mapeamento e pesquisa das comunidades³⁴. Essa iniciativa apoia-se e dialoga com o Projeto Pilares do Crescimento e Inclusão Social, resultante de uma operação de crédito firmada pelo Governo do Estado com o Banco Mundial, no valor de 350 milhões de dólares, visando a implementação de programas de desenvolvimento, atendendo aos princípios e diretrizes da Política Operacional de Povos Indígenas do Banco Mundial³⁵ (MARCO DA POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS – PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, 2018, p. 01).

A respeito da parceria entre Governo do Estado do Piauí e Banco Mundial a Comissão Pastoral da Terra apresenta elementos controversos ao alegar que o projeto de regularização fundiária corrobora com o financiamento de um programa de grilagem de terras onde a titulação destas, em grande parte é proveniente da expropriação de comunidades locais³⁶ no contexto de implantação do agronegócio. A CPT defende que o referido projeto não contém salvaguardas concretas para garantir que se protejam efetivamente os direitos de posse das pessoas contra a desapropriação realizada por parte do agronegócio e especuladores locais, não cobrindo as lacunas da legislação estatal sobre regularização da terra. Ademais, o projeto não está alinhado às Diretrizes das Nações Unidas sobre Governança Responsável da Terra,

³⁴Governo lança projeto para acelerar regularização fundiária dos povos e comunidades tradicionais. Gonzaga, Gorette. **Governo do Estado do Piauí**. 09/10/2019. Disponível em <http://www.pi.gov.br/materia/interpi/governo-lanca-projeto-para-acelerar-a-regularizacao-fundiaria-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-10156.html>. Acesso em 14, outubro, 2019.

³⁵Entre os objetivos do Projeto Pilares do Crescimento e inclusão Social destacam-se a promoção do “fortalecimento institucional dos órgãos públicos criando mecanismos para o exercício de um controle social mais eficiente e o ordenamento da ocupação territorial” e “a legalização da posse de terras públicas ocupadas, com a ação de regularização fundiária, juntamente com a devolução da dignidade cultural para as comunidades quilombolas”, promovendo desse modo a regularização fundiária para pequenos agricultores e comunidades quilombola e a promoção de renda para agricultores carentes (MARCO DA POLÍTICA PARA POVOS INDÍGENAS – PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, 2018, p. 02).

³⁶O programa de terras do Banco Mundial no Estado do Piauí, Brasil é uma licença para a grilagem de terras. **Comissão Pastoral da Terra**. 21/03/2018. Disponível em <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-do-cerrado/4294-o-programa-de-terras-do-banco-mundial-no-estado-do-piaui-brasil-e-uma-licenca-para-a-grilagem-de-terras>. Acesso em 14, outubro, 2019.

dos Recursos Pesqueiros e Florestais. O órgão alerta, ainda, que a Procuradoria da República do Piauí interveio, no ano de 2017, ao emitir uma recomendação formal ao Banco Mundial para suspender o programa de terras e adotar medidas para remediar as violações já ocorridas, em relação aos direitos territoriais dos povos tradicionais.

De acordo com o Interpi, foi realizada em abril de 2019 uma consulta pública referente ao Marco de Política para os povos indígenas, no âmbito do Projeto Piauí – Pilares do Crescimento e Inclusão Social, reunindo antropólogos, secretários, diretores, povos indígenas e a comunidade geral. O projeto prevê que a regularização fundiária entregue as comunidades indígenas deverá seguir as etapas comuns à regularização fundiária, com o georreferenciamento, levantamento da situação fundiária e das famílias envolvidas, incluindo a escuta dos membros dos respectivos grupos étnicos³⁷. Essa proposta não se concretizou efetivamente, não havendo adesão plena das comunidades indígenas, em virtude do caráter impositivo do projeto, que desconsidera em vários pontos a oitiva das comunidades. A respeito disso a cacique Francisca Cariri ressalta que:

Nós se mobilizamos através desse projeto, desse acontecimento. A gente sabe que ele surgiu aí, de cima pra baixo. Quando a gente viu já tava alí na zueira, aí nós foi chamado lá pro conselho, naquela época e foi por isso que nós barramos e dissemos pra fazer em cada comunidade, foi aí que surgiu aquele acontecimento do Seu Henrique³⁸. Porque a gente queria uma coisa e nós já fomos chamados pra assinar e nós não ia assinar uma coisa que nós não conhecia. Como até hoje nós não conhece. Nós participamos, nós tentamos ver se a gente se aproximava menos um pouco, pra tomar conhecimento menos um pouco mas até hoje, mas até hoje não conhecemos, de fatamente, eu não vou dizer, porque eu Francisca não conheço. Isso foi, o que foi que disseram, o pessoal da SEPLAN, porque a gente já participou de outros eventos e o que foi falado pra nós é que ia ser com essa finalidade e nós tamus aí na espera e esperamos né, que nem o pessoal de Piripiri que ainda estão com suas próprias terras, sem nenhum lugar pra morar. Vamos ver se as coisas correm, se é de fatamente como as coisas foram colocadas, se acontece mesmo o que é pra ser acontecido...³⁹

Atualmente o Governo do Estado reconfigurou essa proposta, propondo a aquisição e regularização fundiária de áreas que serão posteriormente concedidas aos indígenas Tabajara e Tapuio, nos municípios de Lagoa de São Francisco e Piripiri. Em outubro de 2019 foi

³⁷Consulta Pública discute a questão indígena no Piauí. 02/04/2019. **Instituto de Terras do Piauí**. Teresina. Disponível em <http://www.interpi.pi.gov.br/noticia.php?id=429>. Acesso em 14, outubro, 2019.

³⁸Após a consulta pública e devido a exasperação das emoções resultantes das discussões acaloradas acerca do projeto em questão, o cacique Tabajara Henrique Emanuel foi acometido de um Acidente Vascular Cerebral e encontra-se atualmente em recuperação.

³⁹(SOUSA, Francisca. Entrevista concedida a Helane Karoline Tavares Gomes em 05/06/2019 no município de Queimada Nova - PI).

composta uma comissão com o objetivo de elencar uma área que atenda as necessidades desses povos.

Considerações finais

Os povos indígenas presentes no Estado do Piauí tem se mobilizado em torno de pautas primordiais, como o direito a terra, a assistência social, a saúde e a educação, em consonância e diálogo com as instituições governamentais no âmbito estadual e federal. Compreende-se a cultura política fundamentada em distinções étnicas, admitindo a identidade indígena enquanto um instrumento de agência social. Os significados de ser indígena ultrapassam os elementos associados a um passado histórico remoto e reverte-se em conflitos políticos travados no presente. A afirmação e reelaboração da identidade étnica, utilizada no intuito de legitimar as demandas territoriais e aspirações políticas, fundamentam-se na memória indígena, compreendida enquanto estratégia de operacionalização da busca por direitos fundamentais, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Evidencia-se, portanto, a implementação de uma cultura política indígena fundamentada na construção de uma memória indígena. Nesse sentido, entende-se que a análise das mobilizações sociais indígenas associadas ao processo de reelaboração das etnicidades e reconhecimento da história desses sujeitos inaugura uma nova página da história indígena do Estado. Compreende-se o processo de emergência étnica e territorialização no território piauiense, acionado como categoria de reconhecimento e demarcação de áreas indígenas, como estratégia de acesso a políticas públicas e direitos fundamentais, no contexto de implementação de programas sociais, associados a continuidade de políticas assistencialistas, apesar das mobilizações adquirirem um aspecto mais amplo. Nesse sentido, a etnicidade é compreendida como recurso mobilizável no âmbito político e econômico⁴⁰.

Essa proposta de estudo partiu da teoria mobilizacionista da etnicidade, admitindo a necessidade de compreender as estratégias políticas e suas relações com outros sujeitos e instrumentos de reivindicação territorial, pertencentes ao contexto agrário, a exemplo das organizações e sindicatos dos trabalhadores rurais e comunidades quilombolas, tendo em vista que, com exceção dos Tabajaras situados no contexto urbano de Piripiri, os demais povos indígenas situam-se no ambiente rural e utilizam suas experiências no âmbito desses espaços para instrumentalizar suas lutas.

⁴⁰As formas de identificação étnica se tornaram focos efetivos de mobilização de grupo para a realização de objetivos políticos concretos (Glazer & Moynihan, 1975, p. 18).

Referências

Fontes impressas:

Marco da Política para Povos Indígenas: Projeto Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão, 2018.

Carta Aberta dos Povos Indígenas Kariri e Tabajara do Piauí, 2016.

Demarcação de terras indígenas – a luta por um direito. LEITE, Hellen. Jornal Correio Braziliense. Edição especial do Correio Braziliense 517 anos de resistência. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/congresso-e-palco-de-debate-sobre-o-papel-dos-indios-na-sociedade>. Acesso em 11, outubro, 2019.

Cultura Indígena está sendo dizimada no Piauí, diz cacique José Guilherme: Faltam terras para aldeia e apoio social para nosso povo, diz cacique José Guilherme. Jornal G1 Piauí. Teresina, 19/04/2013. Disponível em <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/04/cultura-indigena-esta-sendo-dizimada-no-piaui-diz-cacique-jose-guilherme.html>. Acesso em 29, setembro, 2019.

Sem assistência, indígenas do Piauí recorrem à unidade da FUNAI no Ceará. Após decreto do Governo, Coordenação Técnica da FUNAI em Piri-piri foi desativada. Teresina, 19/04/2017. Disponível em <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/sem-assistencia-indigenas-do-piaui-recorrem-a-unidade-da-funai-no-ceara.ghtml>. Acesso em 29, setembro, 2019.

FUNAI é extinta no Piauí e indígenas ingressam na justiça. Jornal Meio Norte. Teresina, 03/04/2017. Disponível em <https://www.meionorte.com/programas/agora/funai-e-extinta-no-piaui-e-indigenas-ingressam-na-justica-323511>. Acesso em 30/09/2019.

Índios do Piauí unem forças para avançar na luta por seus direitos. Fundação Nacional do Índio, Brasília, 29/05/2014. Disponível em <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/2833-indios-do-piaui-unem-forcas-para-avancar-na-luta-por-seus-direitos>. Acesso em 29, setembro, 2019.

MPF entra com ação contra decreto que quer extinguir única representação da FUNAI no Piauí. Ministério Público Federal. Procuradoria da República do Piauí. Teresina, 03/10/2017. Disponível em <http://www.mpf.mp.br/pi/sala-de-imprensa/noticias-pi/mpf-ajuiza-accp-para-garantir-o-funcionamento-da-funai-no-piaui>. Acesso em 02, setembro, 2019.

Governo lança projeto para acelerar regularização fundiária dos povos e comunidades tradicionais. Gonzaga, Gorethe. Governo do Estado do Piauí. 09/10/2019. Disponível em <http://www.pi.gov.br/materia/interpi/governo-lanca-projeto-para-acelerar-a-regularizacao-fundiaria-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-10156.html>. Acesso em 14, outubro, 2019.

O programa de terras do Banco Mundial no Estado do Piauí, Brasil é uma licença para a grilagem de terras. Comissão Pastoral da Terra. 21/03/2018. Disponível em <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-do-cerrado/4294-o-programa-de-terras-do-banco-mundial-no-estado-do-piaui-brasil-e-uma-licenca-para-a-grilagem-de-terras>. Acesso em 14, outubro, 2019.

Consulta Pública discute a questão indígena no Piauí. 02/04/2019. Instituto de Terras do Piauí. Teresina. Disponível em <http://www.interpi.pi.gov.br/noticia.php?id=429>. Acesso em 14, outubro, 2019.

Bibliografia

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

- . Comunidades indígenas e Estado nacional: histórias, memórias e identidades em construção (Rio de Janeiro e México – séculos XVIII e XIX). In: ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (Org.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2007, p. 69.
- BARTH, F. Grupos Étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P. In: **Teorias da etnicidade**. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth, Philippe Poutignat, Jocelyne Streiff-Fenard. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo. UNESP, 1998.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)**. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992.
- Carta Aberta dos Povos Indígenas Kariri e Tabajara do Piauí**. Teresina, 2016.
- FERRERAS, Norberto O. A Organização Nacional do Trabalho (OIT) e a relação com a América Latina: a questão dos povos indígenas e tribais. In: **Intelectuais e modernidades**. (Org.). Daniel Aarão Reis e Denis Rolland. 2013.
- MACHADO, Paulo Henrique Couto. **As trilhas da morte: extermínio e espoliação das nações indígenas na região da bacia hidrográfica parnaibana piauiense**. Teresina. Corisco, 2002.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo. Hucitec, 2018.
- NUNES, Odilon. **Pesquisas para a história do Piauí**. Vol 1. Rio de Janeiro. Artenova, 1974.
- KHÓS, Cinthya Valéria Nunes Motta. **Etnias, fluxos e fronteiras: processo de emergência étnica dos Kariri no Piauí**. 162f. 2015. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Piauí. Teresina. UFPI, 2015, p. 126.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. **A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. 2ª ed. Rio de Janeiro, Contra capa, 2004.
- POMPA, Cristina. Religião como **Tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil Colonial**. Bauru. Edusc, 2003.
- POUTIGNAT, P. & STREIFF-FENART, Jocelyne. (Org) **Teorias da etnicidade**. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo. UNESP, 1998.
- SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e a guinada subjetiva**. Tradução Rosa Freire d’Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.
- SILVA, Jacionira Coelho. **Arqueologia no Médio São Francisco. Indígenas, vaqueiros e missionários**. Tese de Doutorado. Recife. PPGH-UFPE, 2003.
- TÓFOLI, Ana Lucia Farah de. **As retomadas de terras indígenas na dinâmica territorial do povo indígena Tapeba: Mobilização étnica e apropriação espacial**. 176 f. 2010. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, UFC, 2010.
- VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial**. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.
- VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. “No Brasil todo mundo é índio, exceto quem não é”. Entrevista à equipe de edição, originalmente publicada no livro Povos Indígenas no Brasil 2001/2005. Ano 2006. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_todo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf

Recebido em 15 outubro de 2019

Aprovado em 02 dezembro 2119